



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 07/2026/PSO/REI/IFTO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES 2026/1 DOS CURSOS
SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - CRITÉRIO ENEM**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 796/2024, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o Edital Complementar ao **Editai nº 02/2026/PSO/REI/IFTO**. Este documento estabelece normas para o preenchimento de vagas remanescentes para Cursos Superiores, utilizando exclusivamente o desempenho no ENEM como critério de seleção.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de **10 a 12 de fevereiro de 2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes para os Cursos Superiores de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química, na modalidade presencial - 2026/1, visando ao preenchimento de vagas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, somente para o primeiro semestre 2026.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas para os Cursos Superiores:

Cursos Superiores	Turno	Total de Vagas
Bacharelado em Administração	Noturno	Cadastro de Reserva
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	Cadastro de Reserva
Licenciatura em Matemática	Vespertino	24 Vagas + Cadastro de Reserva
Licenciatura em Química	Noturno	15 Vagas + Cadastro de Reserva

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada através da análise da Nota Geral do ENEM, substituindo a análise de currículo escolar prevista no edital anterior.

4.2. Serão aceitos os resultados das edições do ENEM compreendidas entre os anos de 2021 e 2025.

4.3. A classificação será definida pela média aritmética simples das 5 notas do exame (Linguagens, Humanas, Natureza, Matemática e Redação).

4.4. Candidatos que obtiveram nota zero na Redação em qualquer uma das edições serão automaticamente desclassificados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de **10 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**, através do Formulário de Inscrição online, disponível em: <https://forms.gle/grqPj4rMJecXMSFv9>.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o Boletim de Desempenho do ENEM.

5.3. **Só será aceita uma inscrição por CPF**, sendo válida, em caso de mais de uma inscrição, apenas a última.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do processo seletivo.

5.5. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1. O resultado provisório do Processo Seletivo Complementar de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2026 até às 14h**, no sítio eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

7.2. Da divulgação do resultado deste processo caberá recurso, devendo ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para o e-mail seletivo.paraíso@ifto.edu.br, no dia **13 de fevereiro de 2026** até às 23h59.

7.3. O resultado definitivo deste processo seletivo será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão efetuadas de forma eletrônica, com o envio da documentação descrita no item 9 deste edital pelo formulário a seguir: <https://forms.gle/8AEouGYWuDFaU6Zg9>.

8.2. Os candidatos aprovados no processo de seleção de vagas remanescentes complementar serão convocados em lista nominal de primeira chamada que será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2026** no sítio eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 3 deste edital.

8.3. Os convocados para matrícula na primeira chamada **deverão realizá-la entre 19 e 23 de fevereiro de 2026**.

8.4. A segunda chamada de candidatos classificados bem como chamadas subsequentes serão publicadas no sítio eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

8.5. A não realização de matrícula pelo candidato convocado representará sua eliminação do processo seletivo.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

9.1. Para a matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) certificado escolar de conclusão do ensino médio (ou equivalente);
- d) histórico escolar do ensino médio;
- e) carteira de Identidade;
- f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) comprovante de endereço residencial; e
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

9.2. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

9.3. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

9.4. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

9.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

9.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente e certificado escolar do ensino médio ou equivalente, traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público e Intérprete Comercial.

9.7. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

9.8. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado no item 9 deste edital, perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

9.9. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos de forma simultânea no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data/Prazo
Publicação deste Edital Complementar	09/02/2026
Período de Inscrições Online	10/02 a 12/02/2026
Resultado Provisório	13/02/2026 (até 14h)
Interposição de Recursos (via e-mail)	13/02/2026 (até 23h59)
Resultado Definitivo	19/02/2026
Matrícula Eletrônica (Primeira Chamada)	19/02 a 23/02/2026

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames deste edital.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/paraíso>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão as aulas no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.

11.6. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moraes Rodrigues, Diretor-Geral**, em 09/02/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3067915** e o código CRC **1FBBE7FA**.

FERNANDO MORAIS RODRIGUES
Diretor-Geral

Referência: Processo nº 23234.002899/2026-02

SEI nº 3067915